



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021**

O Município de Amontada, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada- Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Vereador **PAULO BERG MELGAÇO**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **A. AMARO F. DA SILVA – ME**, com sede na Rua Inglaterra, nº 243, CEP: 60.714-150, Itaperi, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, representado pelo Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, inscrita no CPF/MF nº 014.475.673-07, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, Processo Administrativo nº 2021.02.17.01, em conformidade com as disposições na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Decreto nº 3.555/00 e outras legislações especiais aplicáveis e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**1.0 - Cláusula Primeira - Do Objeto:**

1.1 - Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 012/2021 para a Contratação de Serviços de Locação de Software de Gerenciamento da Votação Eletrônica, Cronômetro da Sessão Legislativa e Registro de Presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Amontada.

**2.0 - Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal:**

2.1 - Este termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**3.0 - Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato:**

3.1 - O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2021 fica prorrogado até 30 de setembro de 2022.

**4.0 - Cláusula Quarta - Do Valor e da Dotação Orçamentária:**

4.1 - O valor global contratado é de R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais).

4.2 - As despesas correram por conta da dotação orçamentária nº 16.01.01.031.0001.2.106, e elemento de despesa nº 3.3.90.40.00.

**5.0 - Cláusula Quinta - Das disposições Gerais:**

5.1 - A Ordem de Serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo.

5.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Amontada – CE., 30 de dezembro de 2021.

  
**Paulo Berg Melgaço**  
 Presidente do Poder Legislativo  
**CONTRATANTE**

  
**A. Amaro F. da Silva – ME**  
 CNPJ nº 14.769.245/0001-92  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: **Maria da S. Vicente**  
 CPF nº: **542.197.283-68**

Nome: **Cristiane Tabosa de Melo Alves**  
 CPF nº: **004.893.743-60**